



Contrato Administrativo nº. 01401/2018/CPL
Referência: Pregão Presencial nº. 00009/2018
Objeto: Contratação De Empresa Para A Locação
De 01 (Um) Veículo Automotor Sem Condutor.

SEGUNDO TERMO ADITIVO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua Santa Clara, SN, São José - CEP: 58.107-655 - Campina Grande - PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 10.762.011/0005-62, neste ato representado por Sua Presidente, a Senhora **IVONETE ALMEIDA DE ANDRADE LUDGÉRIO**, Brasileira, Paraibana, Casada, residente à Rua Moises Misael de Paula, 90, Catolé, Campina Grande - PB, portador do CPF nº. 568.724.704-10 e da Cédula e Identidade Civil Nº. 939.122 - SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **O & L VIAGENS E TURISMO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Presidente Epitácio Pessoa, 4622, Sala 102, Cabo Branco, CEP: 58.045-000, João Pessoa - PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.504.160/0001-91, neste ato representada por **URSILA MORORO MEIRA DE CAVALHO**, portador do CPF nº. 981.481.684-15, e da Identidade Civil nº. 1.581.992 - SSP - PB, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**;

CONSIDERANDO que o objeto do contrato ora aditivado, trata-se do **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEICULO AUTOMOTOR SEM CONDUTOR**, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

Considerando que, a contratada formalizou em 01.08.2018, com a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO ESTADO DA PARAÍBA**, com a contratada **O & L VIAGENS E TURISMO EIRELI**, o objeto de do contrato nº 01401/2018

Considerando ainda a informação da Câmara Municipal De Campina Grande Do Estado da Paraíba, onde requer o que o contrato seja aditivado em seu prazo, tendo em vista que os serviços não podem parar;

I | Página

Rua Santa Clara, SN, São José, Campina Grande - PB.



Considerando, para efeito de direito, vem editar o mencionado contrato, de acordo com as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato Primitivo, a prorrogação do prazo de 05 (cinco) meses, ficando a vigência de 31 de Julho de 2020 até 31 de Dezembro de 2020, a partir da assinatura do presente Aditivo

Estando o presente aditivo em acordo com as exigências legais, conforme demonstra o parecer jurídico em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do Contrato nº 01401/2018/CPL em sua cláusula sexta, fica prorrogada pelo período de **31 de Julho de 2020 até 31 de Dezembro de 2020**, com fundamento no art. 57, inc. II da Lei Federal de Licitações

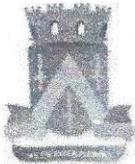
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica assim demonstrado o valor original conforme discriminado a seguir:

Valor do Contrato Original 24 (vinte e quatro) meses:	R\$ 90.960,00
Valor do 2º Termo Aditivo:	R\$ 18.950,00
Valor do Global do Contrato após o 2 Aditivo:	R\$ 109.910,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução deste Termo Aditivo ao contrato correrá à conta da Dotação:



ESTADODAPARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA GERAL DA CAMARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Recursos Próprios do Município de Campina Grande:

01.010 - Câmara Municipal de Vereadores

01 031 2001 2002 - Manutenção das atividades administrativas da Câmara

33.90.39 - Serviços de Terceiros Pessoal Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos. Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Campina Grande - PB, 31 de Julho de 2020.

TESTEMUNHAS

Flávia de Oliveira
043 17518465

Bela do Barbosa Ferreira
203.377.284-530

PELO CONTRATANTE

IVONETE ALMEIDA DE ANDRADE LUDGÉRIO
Presidente da Câmara
568.724.704-10
PELO CONTRATADO

URSILA MORORO MEIRA DE CAVALHO
O & L VIAGENS E TURISMO EIRELI
URSILA MORORO MEIRA DE CAVALHO
981.481.684-15